



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.967 de 18 de março de 2022.

Republicação

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, e

Considerando o Ofício n.º 066/2022/GAB/EMDUR, de 25 de fevereiro de 2022, referente ao Processo n.º 02.41.00070/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para erestação de serviços de cadastramento de pontos de iluminação pública e confecção/instalação de placas de identificação no Município de Porto Velho e Distritos;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.339.909,72 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básico	FIS	3.3.90.39	2.500	1.339.909,72
SUB TOTAL					1.339.909,72
TOTAL					1.339.909,72

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município